



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO REALIZADA EM 9 DE ABRIL DE 2019 (Nº 359)

3 Aos nove dias do mês de abril de dois mil e dezenove, às quatorze horas, reuniu-se na Sala
4 das Sessões, no quarto andar do prédio da Reitoria, Cidade Universitária, mediante prévia
5 convocação individual, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade
6 Federal de Minas Gerais, sob a Presidência da Magnífica Reitora, Professora Sandra
7 Regina Goulart Almeida, com a presença dos seguintes Conselheiros: Professores
8 Alessandro Fernandes Moreira (Vice-Reitor); Benigna Maria de Oliveira (Pró-Reitora de
9 Graduação); Fábio Alves da Silva Júnior (Pró-Reitor de Pós-Graduação); Mário Fernando
10 Montenegro Campos (Pró-Reitor de Pesquisa); Cláudia Andréa Mayorga Borges (Pró-
11 Reitora de Extensão); Rogério Palhares Zschaber de Araújo, pela Escola de Arquitetura;
12 Maria Goreti Boaventura, pela Escola de Belas-Artes; Luciana Castro Geraseev, pelo
13 Instituto de Ciências Agrárias; Cleida Aparecida de Oliveira, pelo Instituto de Ciências
14 Biológicas; Alexandre de Pádua Carrieri (suplente), pela Faculdade de Ciências
15 Econômicas; Seme Gebara Neto, pelo Instituto de Ciências Exatas; Célia da Consolação
16 Dias, pela Escola de Ciência da Informação; Lucas Carlos Lima (suplente), pela Faculdade
17 de Direito; Ana Maria Rabelo Gomes, pela Faculdade de Educação; Adriana de França
18 Drummond, pela Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional; Solange
19 Cervinho Bicalho Godoy, pela Escola de Enfermagem; Herman Sander Mansur, pela
20 Escola de Engenharia; Rachel Oliveira Castilho, pela Faculdade de Farmácia; Fábio Tozi
21 (suplente), pelo Instituto de Geociências; Ricardo Augusto de Souza, pela Faculdade de
22 Letras; Paulo Márcio Campos de Oliveira, pela Faculdade de Medicina; Glaura Lucas, pela
23 Faculdade de Música; Marcos Azeredo Furquim Werneck (suplente), pela Faculdade de
24 Odontologia; Andrey Pereira Lage, pela Escola de Veterinária; Denise Bulgarelli Duczmal
25 (suplente) e Andréa Rodrigues Motta, pela representação dos Coordenadores de
26 Colegiados de Cursos de Graduação; Adriana Maria Valladão Novais Van Petten e Andrés
27 Zarankin, pela representação dos Coordenadores de Colegiados de Cursos de Pós-
28 Graduação; Júlia Maria de Andrade e Lussandra Martins Gianasi, pela representação dos
29 Coordenadores de Extensão; Sabrina Sedlmayer Pinto, Maicon Rodrigues Albuquerque
30 (suplente) e Reinaldo Martinez Palhares (suplente), pela representação dos Coordenadores
31 de Grupos de Pesquisa; Tânia Aretuza Ambrizi Gebara, pela Escola de Educação Básica e
32 Profissional; e Fabiana Maria Kakehasi (suplente), pelo Hospital das Clínicas. Justificaram
33 sua ausência à sessão os Conselheiros Thaís Porlan de Oliveira e Ricardo Toshio Fujiwara,
34 tendo também deixado de comparecer os Conselheiros Yaska Fernanda de Lima Campos e
35 Matheus Anchieta Ramirez. Participaram da sessão, com a anuência do Plenário, como
36 convidados, com direito a voz, mas não a voto, a Professora Ana Lydia Reis de Castro e
37 Silva, Vice-Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), e os
38 Universitários Anna Carolina Leal, Natália Gabriela Silva Pinheiro, Neilton dos Reis
39 Goularth, Luara Midori Teixeira Nakamura, Vítor Vaz Moreira e Yasmin Paula Fortes



40 Teixeira. Encontram-se vagas as oito representações do corpo discente. Havendo *quorum*
41 regulamentar, a Sr.^a Presidente cumprimentou os Conselheiros e declarou abertos os
42 trabalhos. **EXPEDIENTE - Comunicações** - Novas Conselheiras: a) As Professoras
43 Solange Cervinho Bicalho Godoy (efetiva) e Vanessa de Almeida Guerra (suplente) foram
44 eleitas pela Congregação da Escola de Enfermagem, em 14 de março de 2019, como
45 representantes da Unidade no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), para
46 mandato a partir de 20 de março de 2019. b) A Professora Janice Henriques da Silva
47 Amaral, do Departamento de Morfologia do Instituto de Ciências Biológicas, assumiu o
48 cargo de Pró-Reitora Adjunta de Extensão, a partir de 1º de abril de 2019. c) A
49 Congregação da Faculdade de Farmácia, na reunião de 29 de março de 2019, elegeu, como
50 representantes da Unidade no CEPE, as Professoras Rachel Oliveira Castilho (efetiva) e
51 Maria Aparecida Vieira Teixeira Garcia (suplente), para mandato a partir de 4 de abril de
52 2019. A Sr.^a Presidente deu boas-vindas às novas Conselheiras. **Informes** - A
53 Sr.^a Presidente consultou os Conselheiros sobre a possibilidade de convidar os discentes
54 indicados pelo Diretório Central dos Estudantes (DCE) para participarem da presente
55 reunião, com direito a voz, mas não a voto, uma vez que a atual Diretoria da Entidade
56 ainda não apresentou ao Reitorado o registro civil em cartório da ata de sua posse,
57 condição regimental obrigatória para a indicação de representantes estudantis para atuarem
58 no CEPE. Houve anuência do Plenário, passando a participar da reunião os Universitários
59 nomeados no rol de presentes. A seguir, a Sr.^a Presidente solicitou a autorização do
60 Plenário para que passem a participar de todas as sessões do Colegiado, com direito a voz,
61 mas não a voto, as Professoras Juliana Torres de Miranda e Ana Lydia Reis de Castro e
62 Silva, respectivamente Presidente e Vice-Presidente da CPPD. Houve anuência do
63 Plenário, passando a participar da reunião a Professora Ana Lydia Reis de Castro e Silva.
64 Em seguida, a Sr.^a Presidente prestou informações sobre as ações de apoio à Fundação de
65 Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG) após a emissão da Nota em
66 defesa da agência de fomento, gerada em 8 de março de 2019 em reunião realizada na
67 UFMG, da qual participaram os Reitores e representantes das Instituições Públicas de
68 Ensino Superior de Minas Gerais; os integrantes do Fórum de Instituições Públicas do
69 Estado de Minas Gerais (FORIPES); o Reitor da Pontifícia Universidade Católica de
70 Minas Gerais (PUC Minas); e dirigentes da Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), da
71 Sociedade Brasileira para o Desenvolvimento da Ciência (SBPC) e da Academia Brasileira
72 de Ciência (ABC). Observou que a referida Nota, amplamente divulgada e encaminhada
73 aos membros do CEPE, foi emitida em virtude dos cortes orçamentários impostos à
74 FAPEMIG, os quais afetam as instituições de ensino e a vida de pesquisadores e
75 estudantes, comprometendo o financiamento de pesquisas e bolsas, bem como anos de
76 desenvolvimento científico, social e econômico. Destacou que a Nota também reivindica a
77 revisão do art. 17 da Lei Estadual nº 22.929, de 12 de janeiro de 2018, que estabelece que,
78 dos recursos atribuídos à FAPEMIG, correspondentes, nos termos do art. 212 da
79 Constituição do Estado, a, no mínimo, 1% da receita orçamentária corrente ordinária do



80 Estado. A seguir, relatou que, em 3 de abril de 2019, foi realizada audiência pública na
81 Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG), com o intuito de demonstrar a
82 importância da FAPEMIG e do investimento em educação, ciência e tecnologia para o
83 Estado de Minas Gerais, e de sensibilizar os parlamentares mineiros a buscarem reverter a
84 atual situação. Acrescentou que participaram da audiência, que durou mais de quatro horas,
85 Reitores de várias instituições públicas de ensino superior, dirigentes da FIOCRUZ, da
86 SBPC, da ABC, representantes do Sindicato dos Professores de Universidades Federais de
87 Belo Horizonte, Montes Claros e Ouro Branco (APUBH), do Sindicato dos Trabalhadores
88 nas Instituições Federais de Ensino (SINDIFES) e do Diretório Central dos
89 Estudantes (DCE), membros da comunidade universitária da UFMG, representantes
90 discentes, resultando na adesão, participação e apoio da Comissão de Educação, Ciência e
91 Tecnologia da ALMG e no compromisso dos parlamentares de buscar reverter o art. 17 da
92 Lei Estadual nº 22.929/2018. Relatou ainda que a UFMG, em 8 de abril de 2019, realizou
93 café da manhã, do qual participaram 54 parlamentares, tanto vereadores como deputados
94 estaduais e federais de vários partidos políticos, em defesa do investimento em educação,
95 ciência e tecnologia. Em seguida, a Sr.^a Presidente informou sobre o lançamento, em 24 de
96 março de 2019, do ciclo de seminários denominado *Tempos Presentes*, ocasião em que o
97 Professor João Antônio de Paula, da Faculdade de Ciências Econômicas (FACE), discorreu
98 sobre o tema *A Universidade e os Desafios da Construção Democrática*. A Sr.^a Presidente
99 convidou a todos para participarem, às 11 horas do dia 11 de abril de 2019, no Auditório
100 da Faculdade de Ciências Econômicas, da segunda palestra do ciclo, a ser proferida pelo
101 Professor João Carlos Salles, Filósofo e Reitor da Universidade Federal da Bahia, que
102 discorrerá sobre o tema *Universidade, Conhecimento e Democracia*. **ORDEM DO DIA -**
103 **1 Propostas de Edital relativas ao Curso de Graduação em Letras-Libras**
104 **Licenciatura UFMG 2019. 1.1 Edital do Concurso para Ingresso -** A Sr.^a Presidente
105 informou que foram distribuídos aos Conselheiros o Ofício nº 49/2019 da Pró-Reitoria de
106 Graduação (ANEXO A), a Proposta de Edital (ANEXO B) e seu Extrato (ANEXO C) e,
107 em seguida, passou a palavra à Pró-Reitora de Graduação, Professora Benigna Maria de
108 Oliveira, que apresentou as propostas de Edital relativas aos itens 1.1 e 1.2. Foram
109 apresentadas as seguintes sugestões de alteração no Edital do Concurso: I - padronização
110 da redação do item 8 à adotada no Edital Sisu 2019, em especial quanto aos seguintes
111 aspectos: a) deixar claro que o Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI) é responsável
112 pela coordenação deste processo no âmbito da Instituição; b) dar isonomia dos processos
113 de verificação das condições dos candidatos que optaram por reserva de vagas e se
114 autodeclararam com deficiência, negro (preto ou pardo) ou indígena, bem como do
115 processo relativo à heteroidentificação; c) tornar claro que a realização do processo de
116 verificação ocorre no momento do registro presencial do candidato ingressante; d) garantir
117 a possibilidade de pedido de revisão da decisão ao final do processo de seleção e não
118 apenas quando da decisão da Banca de Verificação e Validação, já que o candidato deverá
119 comprovar outros requisitos, de acordo com a modalidade de vagas para a qual se



120 inscreveu. II - renumeração dos subitens do item 8, uma vez que há repetição do subitem
121 8.3; III) renumeração do subitem 4.3 para 4.2. A seguir, a Sr.^a Presidente, com anuência do
122 Plenário, colocou em votação a proposta de Edital, contemplando as sugestões de alteração
123 apresentadas. Houve aprovação unânime do Plenário, resultando no texto final (ANEXO
124 D). **1.2 Edital do Programa de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso - A**
125 **Sr.^a Presidente** informou que foram distribuídos aos Conselheiros o Ofício nº 49/2019 da
126 PROGRAD (ANEXO A), o Memorando nº 001/2019 da COPEVE (ANEXO E) e a
127 referida Proposta de Edital (ANEXO F). A seguir, não havendo manifestações, com a
128 anuência do Plenário, colocou em votação a Proposta de Edital, que foi aprovada por
129 unanimidade. **2 Proposta de desmembramento do Departamento de Enfermagem**
130 **Aplicada (ENA) para criação do Departamento de Gestão em Saúde (GES), de**
131 **interesse da Escola de Enfermagem** (Processo nº 23072.056504/2017-92) (*quorum* de
132 deliberação: maioria absoluta dos membros do Colegiado = 21 votos) - A Sr.^a Presidente
133 observou que o CEPE, na reunião de 6 de dezembro de 2018, decidiu retirar o assunto da
134 pauta, com o objetivo de permitir a revisão, à luz da atual situação, dos pareceres emitidos
135 em 2018 sobre a proposta. A seguir, informou que foram distribuídos aos Conselheiros os
136 seguintes documentos: a) Ofício nº 44/2019 da Pró-Reitoria de Graduação (ANEXO G),
137 b) Parecer nº 65/2018 da Câmara de Graduação (ANEXO H), c) Memorando nº 08/2018
138 da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (ANEXO I), d) Ofício nº 524/2018 da
139 Pró-Reitoria de Administração (ANEXO J), e) Ofício nº 109/2019 da Pró-Reitoria de
140 Recursos Humanos (ANEXO K), f) Ofício nº 19/2019 da Diretoria da Escola de
141 Enfermagem (ANEXO L), g) Parecer nº 3-001/2019 da CPPD (ANEXO M). A seguir, a
142 Sr.^a Presidente passou a palavra à Pró-Reitora de Graduação, Professora Benigna Maria de
143 Oliveira, que apresentou o assunto aos Conselheiros. Seguiram-se esclarecimentos
144 adicionais, prestados pela Professora Ana Lydíia Reis de Castro e Silva, que discorreu
145 sobre a carga didática semanal média docente prevista para o novo Departamento, e pela
146 Professora Solange Cervinho Bicalho Godoy, que destacou a importância, para a Escola de
147 Enfermagem, da criação do novo departamento, que, entre outros benefícios, atenderá
148 demandas específicas da área de Gestão em Saúde, tanto do Curso de Bacharelado em
149 Gestão e Serviços de Saúde, criado no âmbito do Programa REUNI, como do Mestrado
150 Profissional em Gestão de Serviços de Saúde. A seguir, não havendo outras manifestações,
151 a Sr.^a Presidente submeteu a votação a referida proposta, que foi aprovada, tendo sido
152 apurados trinta e um votos a favor e três abstenções, os votos favoráveis superando,
153 portanto, o *quorum* da maioria absoluta dos membros do Colegiado exigido para a
154 aprovação de proposta de criação de departamento. A Sr.^a Presidente observou que a
155 proposta será submetida à apreciação do Conselho Universitário, ao qual cabe a decisão
156 final. **3 Recomposição do Comitê de Internacionalização da Diretoria de Relações**
157 **Internacionais (DRI) - A Sr.^a Presidente** informou que a Resolução nº 15/2018 do CEPE,
158 de 9 de outubro de 2018, que aprova o regulamento de funcionamento da DRI, dispõe que
159 o Comitê de Internacionalização é composto por sete membros, dentre os quais dois são



160 indicados pelo CEPE, juntamente com seus respectivos suplentes, para mandato de dois
161 anos. A seguir, informou que foram disponibilizados aos Conselheiros o Ofício
162 nº 210/2019 do Gabinete da Reitora (ANEXO N), a Resolução nº 15/2018 do CEPE, bem
163 como o *link* para acesso ao *curriculum vitae*, registrado na Plataforma Lattes do CNPq, de
164 cada um dos docentes indicados. A Sr.^a Presidente, em seguida, informou que foram
165 apresentadas pela DRI, sem prejuízo de outras indicações apresentadas pelo Plenário, as
166 seguintes sugestões de nome para preenchimento das duas vagas do referido Comitê:
167 Professores Isabela Almeida Pordeus (efetiva), da Faculdade de Odontologia, e Alessandra
168 Giani (suplente), do Instituto de Ciências Biológicas; Luiz Cláudio de Almeida Barbosa
169 (efetivo), do Instituto de Ciências Exatas, e Carla Ribeiro Volpini Silva (suplente), da
170 Faculdade de Direito. Não havendo manifestações nem indicação de outros nomes pelo
171 Plenário, a Sr.^a Presidente colocou em votação suas sugestões, que foram aprovadas por
172 unanimidade. Foi gerada a Portaria nº 094/2019 (ANEXO O). **4 Recomposição do**
173 **Conselho Diretor do Centro Esportivo Universitário (CEU)** - A Sr.^a Presidente
174 informou que a Resolução nº 02/2015 do Conselho Universitário, de 31 de março de 2015,
175 que estabelece o regimento do CEU, dispõe que o Conselho Diretor do Órgão é constituído
176 por sete membros, sendo dois indicados pelo CEPE, juntamente com respectivos suplentes.
177 A seguir, informou terem sido disponibilizados aos Conselheiros o Ofício nº 222/2019 do
178 Gabinete da Reitora (ANEXO P), a Resolução nº 02/2015 do Conselho Universitário e o
179 *link* para acesso ao *curriculum vitae*, registrado na Plataforma Lattes do CNPq, de cada um
180 dos docentes indicados. A Sr.^a Presidente informou que foram apresentadas pelo CEU, sem
181 prejuízo de outras indicações do Plenário do CEPE, as seguintes sugestões: Professores
182 Ana Cláudia Porfírio Couto (efetiva), da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia
183 Ocupacional, e Maria Lúcia Machado Duarte (suplente), da Escola de Engenharia; Diego
184 Rodrigues Macedo (efetivo) e Frederico Wagner de Azevedo Lopes (suplente), ambos do
185 Instituto de Geociências. Não havendo manifestações nem indicação de outros nomes pelo
186 Plenário, a Sr.^a Presidente colocou em votação os indicados para preencherem as duas
187 vagas, com respectivos suplentes, no Conselho Diretor do CEU. Houve aprovação unânime
188 do Plenário, tendo sido gerada a Portaria nº 093/2019 (ANEXO Q). **5 Recomposição do**
189 **Conselho Diretor do Centro de Microscopia da UFMG** - A Sr.^a Presidente observou
190 que, segundo a Resolução nº 14/2013 do Conselho Universitário, de 2 de julho de 2013, a
191 qual estabelece o regimento do Centro de Microscopia, o Conselho Diretor do Órgão é
192 constituído por nove membros, dentre os quais seis devem ser pesquisadores do quadro
193 docente da UFMG, indicados pela Reitora, ouvido o CEPE, para cumprimento de mandato
194 de dois anos. A seguir, informou que foram disponibilizados aos Conselheiros o Ofício
195 nº 260/2019 do Gabinete da Reitora (ANEXO R), a Resolução nº 14/2013 do Conselho
196 Universitário e o *link* para acesso ao *curriculum vitae*, registrado na Plataforma Lattes do
197 CNPq, de cada um dos docentes indicados. A Sr.^a Presidente submeteu à consideração do
198 Plenário a indicação de recondução dos seguintes Professores: Cristina Guatimosim
199 Fonseca, do Instituto de Ciências Biológicas; Zélia Inês Portela Lobato, da Escola de



200 Veterinária; e Armando da Silva Cunha Júnior, da Faculdade de Farmácia. Em seguida,
201 consultou o Plenário sobre o conjunto de suas indicações e, não havendo objeção,
202 considerou ouvido o CEPE. Foi gerada a Portaria nº 092/2019 (ANEXO S). **6 Proposta de**
203 **resolução que regulamenta a criação e o registro de atividades acadêmicas**
204 **curriculares** - A Sr.^a Presidente observou que a Resolução Complementar do CEPE
205 nº 01/2018, de 20 de fevereiro de 2018, que estabelece as Normas Gerais de Graduação,
206 determina, em seu art. 8º, que as atividades acadêmicas curriculares serão criadas e
207 registradas de acordo com as referidas Normas e com Resolução do CEPE. Informou que
208 foram distribuídos aos Conselheiros o Ofício nº 66/2019 da Pró-Reitoria de Graduação
209 (ANEXO T), a Exposição de Motivos (ANEXO U) e a Minuta de Resolução (ANEXO V)
210 e, a seguir, passou a palavra à Pró-Reitora de Graduação, Professora Benigna Maria de
211 Oliveira, que apresentou a matéria. Após terem sido prestados esclarecimentos adicionais e
212 apresentadas sugestões de alteração, a Sr.^a Presidente, com anuência do Plenário, colocou
213 em votação em bloco, sem prejuízo de destaques, a proposta de Resolução, que foi
214 aprovada por unanimidade. Em seguida, foram apresentados, discutidos e aprovados os
215 seguintes destaques: a) *Caput* do art. 1º (*Art. 1º A proposta de criação de atividade(s)*
216 *acadêmica(s) curricular(es) para integrar(em) uma estrutura curricular deve ser*
217 *apresentada à Pró-Reitoria de Graduação pela instância responsável pela gestão da*
218 *estrutura formativa ou pelo Colegiado do Curso de Graduação.*) - substituição da redação
219 para: “Art. 1º As propostas de criação de atividade(s) acadêmica(s) curricular(es), para
220 integrar(em) uma estrutura curricular, devem ser apresentadas pela instância responsável
221 pela gestão da estrutura formativa ou pelo Colegiado do Curso de Graduação à Pró-
222 Reitoria de Graduação, para análise e decisão pela Câmara de Graduação”.
223 b) Parágrafos 1º e 2º do art. 1º (§ *1º A proposta de criação de atividade(s) acadêmica(s)*
224 *curricular(es) requer a anuência prévia do(s) Departamento(s) ou estrutura(s)*
225 *equivalente(s) responsável(is) pela sua oferta e a aprovação da Câmara de Graduação.*
226 *§ 2º As atividades acadêmicas curriculares criadas para compor o núcleo geral dos cursos*
227 *de graduação podem ser propostas à Pró-Reitoria de Graduação por outras instâncias da*
228 *Universidade.*) - inversão da posição dos dois parágrafos, com a supressão do trecho final
229 do § 2º (*e a aprovação da Câmara de Graduação*), resultando na seguinte redação: “§ 1º
230 As atividades acadêmicas curriculares criadas para compor o núcleo geral dos cursos de
231 graduação podem ser propostas à Pró-Reitoria de Graduação por outras instâncias da
232 Universidade. § 2º A proposta de criação de atividade(s) acadêmica(s) curricular(es) requer
233 a anuência prévia do(s) Departamento(s) ou estrutura(s) equivalente(s) responsável(is) pela
234 sua oferta”. c) Inciso II do art. 2º (*II - tipo;*) - detalhamento, em alíneas, de todos os tipos
235 de atividades acadêmicas curriculares, conforme listado no art. 4º da Resolução
236 Complementar nº 01/2018, que aprovou as Normas Gerais de Graduação, passando à
237 seguinte redação: “II - tipo: a) disciplina; b) projeto; c) programa; d) estágio; e) evento”.
238 d) Inciso VI do art. 2º - especificar, em alíneas, que a natureza da atividade acadêmica
239 curricular, quando integrar um percurso curricular, pode ser obrigatória ou optativa, com a



240 supressão do § 2º do art. 2º, renumerando os demais parágrafos (§ 2º *Quanto à natureza, a*
241 *atividade acadêmica curricular que integra um percurso curricular será classificada como*
242 *obrigatória ou optativa*). e) § 4º do art. 2º (§ 4º *A indicação quanto à impossibilidade de*
243 *realização de exame especial e de concessão de regime especial prevista no inciso IX do*
244 *caput dar-se-á mediante o atendimento dos seguintes critérios: I - apresentação de*
245 *justificativa, pelo(s) Departamento(s) ofertante(s) ou estrutura equivalente, que esclareça*
246 *sobre as especificidades da atividade acadêmica curricular, no que se refere às estratégias*
247 *de ensino-aprendizagem, à realização de atividades práticas e aos procedimentos*
248 *graduais de avaliação; II - proposta de estratégias alternativas ao exame especial para*
249 *recuperação dos estudantes com desempenho insuficiente; III - aprovação pela Câmara de*
250 *Graduação.*) - desmembramento do § 4º em dois parágrafos, de forma a tratar
251 separadamente os institutos do “exame especial” e do “regime especial”, com adequação
252 na redação para evitar o termo “impossibilidade”, resultando no seguinte teor substitutivo:
253 “§ 4º A indicação quanto à inviabilidade de concessão de regime especial, previsto no
254 art. 16 das Normas Gerais de Graduação e no inciso IX do *caput* deste artigo, dar-se-á
255 mediante o atendimento dos seguintes critérios: I - apresentação de justificativa, pelo(s)
256 Departamento(s) ofertante(s) ou estrutura equivalente, que esclareça sobre as
257 especificidades da atividade acadêmica curricular, no que se refere às estratégias de
258 ensino-aprendizagem, à realização de atividades práticas e aos procedimentos graduais de
259 avaliação; II - aprovação pela Câmara de Graduação. § 5º O exame especial, previsto no
260 art. 15 das Normas Gerais de Graduação, poderá ser substituído por estratégia(s)
261 alternativa(s), conforme disposto no inciso IX do *caput* deste artigo, mediante o
262 atendimento dos seguintes critérios: I - apresentação de justificativa, pelo(s)
263 Departamento(s) ofertante(s) ou estrutura equivalente, que esclareça sobre as
264 especificidades da atividade acadêmica curricular, no que se refere às estratégias de
265 ensino-aprendizagem, à realização de atividades práticas e aos procedimentos graduais de
266 avaliação; II - proposta de estratégia(s) alternativa(s) ao exame especial para recuperação
267 dos estudantes com desempenho insuficiente; III - aprovação pela Câmara de Graduação”.

268 f) Inciso III do art. 3º (*Art. 3º O registro da carga horária para o Trabalho de Conclusão*
269 *de Curso obedecerá aos seguintes parâmetros: III - a carga horária presencial prática*
270 *deverá ser proporcional à dedicação esperada para o estudante desenvolver o trabalho.*) -
271 substituição pela seguinte redação: “III - a carga horária presencial prática deverá ser
272 registrada conforme dedicação esperada para o(a) estudante desenvolver o trabalho”.

273 g) Art. 6º (*Art. 6º No prazo máximo de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados da*
274 *vigência desta Resolução, os Departamentos ou estruturas equivalentes responsáveis pela*
275 *oferta das atividades acadêmicas curriculares registradas no Sistema Acadêmico da*
276 *Graduação deverão atualizar as informações relacionadas a tais atividades de forma a*
277 *atender as disposições previstas nos incisos II, III, IV, V, VIII, e IX do caput do art. 2º.*) -
278 supressão do trecho “de forma a atender as disposições previstas nos incisos II, III, IV, V,
279 VIII, e IX do *caput* do art. 2º”, resultando-se na redação: “Art. 6º No prazo máximo de 240



280 (duzentos e quarenta) dias, contados da vigência desta Resolução, os Departamentos ou
281 estruturas equivalentes responsáveis pela oferta das atividades acadêmicas curriculares
282 registradas no Sistema Acadêmico da Graduação deverão atualizar as informações
283 relacionadas a tais atividades”. Após revisão de redação pela Pró-Reitoria de Graduação,
284 foi gerada a Resolução nº 01/2019 (ANEXO W). **7 Proposta de Resolução que**
285 **normatiza a criação de Grupos de Pesquisa da UFMG junto ao Diretório de Grupos**
286 **de Pesquisa do CNPq** - A Sr.^a Presidente informou que foram distribuídos aos
287 Conselheiros o Ofício nº 125/2019 da Pró-Reitoria de Pesquisa (ANEXO X), a Exposição
288 de Motivos sobre a proposta (ANEXO Y) e a Minuta de Resolução (ANEXO Z) e passou a
289 palavra ao Pró-Reitor de Pesquisa, Professor Mario Fernando Montenegro Campos, que
290 apresentou o assunto aos Conselheiros. Em seguida, após discussão e esclarecimentos, a
291 Sr.^a Presidente colocou a proposta de Resolução em votação em bloco, sem prejuízo de
292 destaques. O documento foi aprovado por unanimidade pelo Plenário, tendo sido
293 apresentados, discutidos e votados os seguintes destaques: a) *Caput* do art. 1º (*Definir*
294 *Grupo de Pesquisa como conjunto de indivíduos organizados em torno de uma ou,*
295 *eventualmente, duas lideranças, chamadas de 1º líder e 2º líder, cujo fundamento*
296 *organizador é a experiência, o destaque e a liderança no terreno artístico, científico ou*
297 *tecnológico; no qual existe envolvimento profissional e permanente com a atividade de*
298 *pesquisa; cujo trabalho se organiza em torno de linhas comuns de pesquisa que*
299 *subordinam-se ao grupo; e que, em algum grau, compartilha instalações e equipamentos.*)
300 - desmembramento do teor do artigo, objetivando-se clareza. Destaque rejeitado.
301 b) Parágrafo único do art. 1º (*Poderão ocupar a 1ª liderança de grupos de pesquisa*
302 *professores ativos permanentes da UFMG e professores aposentados da UFMG sem*
303 *vínculo formal com outras instituições, que possuam titulação de doutor.*) - substituição da
304 expressão “professores ativos permanentes da UFMG” por “Servidores Docentes em
305 efetivo exercício na UFMG” e inserção do termo “preferencialmente”, passando a redação
306 do dispositivo ao seguinte teor: “Poderão ocupar a primeira liderança de Grupos de
307 Pesquisa Servidores Docentes em efetivo exercício na UFMG e professores aposentados da
308 UFMG sem vínculo formal com outras instituições, que possuam, preferencialmente,
309 titulação de doutor”. Destaque aprovado. c) Art. 2º (*A criação de grupo de pesquisa no*
310 *âmbito da UFMG, deverá ter aprovação da Câmara Departamental ou Congregação da*
311 *Unidade Acadêmica à qual se vincula.*) - adequação da redação, passando à seguinte: “A
312 criação de Grupo de Pesquisa no âmbito da UFMG deverá ter aprovação da Câmara
313 Departamental, ou estrutura equivalente, e da Congregação da Unidade Acadêmica à qual
314 se vincula”. Destaque aprovado. d) Parágrafos 1º e 2º do art. 2º, (*§ 1º O teor e a forma da*
315 *solicitação de criação de grupo de pesquisa serão definidos pelos departamentos ou*
316 *unidades acadêmicas. § 2º O documento de aprovação do grupo de pesquisa deverá conter*
317 *obrigatoriamente assinatura e carimbo do chefe do Departamento ou diretor da Unidade*
318 *Acadêmica.*) - supressão de ambos os dispositivos. Destaque aprovado. e) Art. 10 (*Os*
319 *casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa.*) - substituição de “Pró-



320 Reitoria de Pesquisa” por “Câmara de Pesquisa”, como responsável por deliberar sobre
321 casos omissos. Destaque aprovado. Foi gerada a Resolução nº 02/2019 (ANEXO AA). A
322 seguir, a Sr.^a Presidente ponderou favoravelmente ao encerramento da sessão, em
323 decorrência do adiantado da hora, propondo, para a próxima reunião, a apreciação do item
324 restante da pauta, e declarou livre a palavra para manifestações. **PALAVRA LIVRE - O**
325 Professor Marcos Azeredo Furquim Werneck informou que será realizada, nos dias 26 e 27
326 de abril de 2019, na Faculdade de Odontologia, a *IV Jornada Acadêmica Odontológica*,
327 com intensa programação e abordagem de temas variados em debates, apresentação de
328 trabalhos e integração entre palestrantes e participantes. Informou também que será
329 realizada, no Salão Nobre da Faculdade de Medicina, às 13 horas do dia 10 de abril de
330 2019, a *Conferência Livre* com os temas *Saúde e Educação*, estruturada em torno dos eixos
331 *Saúde como Direito, Consolidação do SUS e Financiamento do SUS*, evento preparatório
332 para a *16ª Conferência Nacional de Saúde*. A Professora Cláudia Andréa Mayorga Borges
333 destacou que a Conferência é uma iniciativa da UFMG, que decidiu organizá-la e sediá-la,
334 destacando sua importância para promover a reflexão sobre o momento atual e mobilizar a
335 comunidade acadêmica e a sociedade em defesa do Sistema Único de Saúde (SUS). A
336 Professora Célia da Consolação Dias, após observar que em 19 de abril de 2019 expira seu
337 mandato no CEPE, apresentou suas despedidas aos Conselheiros e agradeceu pela
338 oportunidade de convivência e de aprendizado. A Sr.^a Presidente agradeceu à Professora
339 Célia por sua ativa participação, sua contribuição e seu trabalho realizado como
340 Conselheira do CEPE e como membro da Câmara de Graduação. A Professora Benigna
341 Maria de Oliveira também agradeceu à mencionada docente por sua ativa participação e
342 dedicação como integrante da Câmara de Graduação. A Professora Adriana Maria
343 Valladão Novais Van Petten informou que o Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI)
344 passou a disponibilizar, a todos os estudantes da UFMG com dificuldade de mobilidade,
345 veículo adaptado para transporte gratuito para pessoas com deficiência, conduzido em
346 trajetos no *Campus Pampulha* das 7 às 22 horas, prioritariamente aos cadastrados no NAI.
347 O Professor Ricardo Augusto de Souza informou que terá início, em 11 de abril de 2019, o
348 projeto de extensão *Kundalini Yoga: Estilo de Vida e Saúde Mental*, da UFMG, uma
349 iniciativa da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional (EEFFTO) em
350 parceria com a Faculdade de Educação (FAE) e com a Associação Brasileira dos Amigos
351 do Kundalini Yoga (ABAKY), projeto piloto que visa promover aulas de Yoga e
352 Meditação para estudantes e servidores da UFMG e comunidade externa. A seguir, não
353 havendo outras manifestações, a Sr.^a Presidente agradeceu a todos pela presença e encerrou
354 a sessão, da qual eu, Consuelo Dourado Dupin, Coordenadora da Secretaria dos Órgãos de
355 Deliberação Superior, lavrei a presente ata, que assino.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

**CONTINUAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE
ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO REALIZADA EM 9 DE ABRIL DE 2019
(Nº 359)**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

**CONTINUAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE
ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO REALIZADA EM 9 DE ABRIL DE 2019
(Nº 359)**